



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

PORTARIA Nº. 048/2021

**NOMEIA COMISSÃO DE LEILÃO DOS
BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO
CRF/MG.**

A Presidente do CRF/MG – Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, Farm. Júnia Célia de Medeiros, no regular exercício de suas atribuições e com base no artigo 11, da Lei 3.280, de 11 de novembro de 1960,

Considerando a mudança para nova Sede não foi possível reutilizar os bens de escritório os quais são objeto deste leilão. Foi necessária a compra de novos bens para adequar ao espaço de acordo com projeto estrutural e arquitetônico do Prédio em que se encontra a nova sede do CRF/MG. Desta forma, por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, tornando-se inservíveis, sendo assim, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos bens de escritório Pertencentes ao CRF/MG com vista a iniciar, acompanhar e fiscalizar o leilão;

Considerando o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais;


- I – Leandro Gomes de Paula (Presidente da Comissão) - Cargo: Assistente Administrativo – Matrícula: 079
- II – Magaly de Freitas Leite – Cargo: Assistente Administrativo - Matrícula: 235
- III – Flávio Patrocínio Silva – Cargo: Auxiliar Administrativo - Matrícula: 119

Art. 2º. Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao CRF/MG.

Art. 3º. Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços;

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo tramite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.


Farmª JÚNIA CÉLIA DE MEDEIROS
Presidente do CRF/MG